

 		Data 1ª versão: 17/08/2017 Ult. Revisão: 03/09/2021 Vencimento: 03/09/2023
HOSPITAL PORTO DIAS		Versão: 03 Nº Páginas: 1/7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HPD-GE-POP-01	

1. OBJETIVO

Sistematizar o fluxo de notificação de potenciais doadores de tecidos oculares para transplante, otimizando ao máximo a captação dos mesmos no Hospital Porto Dias.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. ENFERMEIRO

Acionamento da família e da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgão e Tecidos para Transplante (CIHDOTT);

2.2. ASSISTENTE SOCIAL

realiza interface da equipe assistencial com a CIHDOTT e Central Estadual de Transplante (CET);

2.3. MEMBRO DA CIHDOTT

Avalia critérios de elegibilidade, notificação de potencial doador à CET, realiza entrevista familiar e encaminha documentações de autorização à Central;

2.4. MÉDICO

Informa a família sobre o óbito e preenche a declaração de óbito (DO);

2.5. CET

Orienta sobre o fluxo de doação e documentações necessárias e aciona equipe para captação.

3. ABRANGÊNCIA

Unidade de Terapia Intensiva e Unidade de Emergência.

4. DESCRIÇÃO

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Delanne Alves Coordenação da UTI e Membro da CIHDOTT	Validação: Enf. ^a Drielly Costa Assessoria da Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Daniella Leme Assessora da Qualidade
---	---	--

 		Data 1ª versão: 17/08/2017 Ult. Revisão: 03/09/2021 Vencimento: 03/09/2023
HOSPITAL PORTO DIAS		Versão: 03 Nº Páginas: 1/7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HPD-GE-POP-01	

A captação de tecidos oculares se dá através do processo de doação autorizado por familiar do potencial doador. Deve-se atentar para o tempo de viabilidade do órgão após a parada cardíaca. As córneas são viáveis até 6 horas após o coração parar de bater.

4.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Pacientes entre 02 e 70 anos com morte declarada pelo médico.

4.2. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

4.2.1 Contraindicações Absolutas

- Morte de causa desconhecida;
- Hepatite viral aguda;
- Sepsis;
- Raiva;
- AIDS ou Infecção por HIV;
- Doença de Creutzfeldt-Jakob;
- Panencefalite sub-aguda esclerosante;
- Rubéola congênita;
- Linfomas ativos disseminados;
- Leucemias;
- Síndrome de Reye;
- Encefalite viral aguda;

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Delanne Alves Coordenação da UTI e Membro da CIHDOTT	Validação: Enf. ^a Drielly Costa Assessoria da Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Daniella Leme Assessora da Qualidade
---	---	--

 		Data 1ª versão: 17/08/2017 Ult. Revisão: 03/09/2021 Vencimento: 03/09/2023
HOSPITAL PORTO DIAS		Versão: 03 Nº Páginas: 1/7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HPD-GE-POP-01	

- Encefalite de origem desconhecida;
- Encefalopatia progressiva;
- Leucoencefalopatia multifocal progressiva;
- Doença neurológica de diagnóstico indeterminado;
- Endocardite bacteriana ou fúngica ativa;
- Receptores do hormônio do crescimento derivado da pituitária humana (nos anos de 1963-1985);
- Uso de drogas endovenosas para finalidades não terapêuticas.
- Histórico ocular: Retinoblastoma, Tumores malignos do segmento anterior ocular ou adenocarcinoma no olho e Ceratocone ou ceratoglobo.

4.2.2 Contraindicações Relativas

Nestes casos, as informações devem ser anotadas, a doação deve ser efetivada e as córneas e escleras serão avaliadas pela equipe do banco de olhos, ficando sua liberação a critério do responsável técnico pelo banco:

- História de inflamação no olho;
- História de cirurgia ocular e/ou aplicação de laser no olho;
- Hepatite viral crônica B ou C;
- Demência;
- História de transfusão de sangue;
- Infusão de coloides e/ou cristaloides nas últimas 72 horas antes da parada cardiorrespiratória;

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Delanne Alves Coordenação da UTI e Membro da CIHDOTT	Validação: Enf. ^a Drielly Costa Assessoria da Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Daniella Leme Assessora da Qualidade
---	---	--

 		Data 1ª versão: 17/08/2017 Ult. Revisão: 03/09/2021 Vencimento: 03/09/2023
HOSPITAL PORTO DIAS		Versão: 03 Nº Páginas: 1/7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HPD-GE-POP-01	

- Comportamento de risco.

4.3. ÓBITO DE POTENCIAL DOADOR

Na ocorrência do óbito de potencial doador, o enfermeiro da unidade entra em contato com o call center para solicitar a presença da família, portando a documentação do paciente, aciona a CIHDOTT, através do serviço social, supervisor ou plantonista administrativo presente no hospital e garante coleta de amostra sanguínea (5mL em cada tubo - amarelo e roxo).

. A CIHDOTT irá avaliar:

- Causa do óbito;
- Critérios de elegibilidade e exclusão para doação de tecidos oculares;
- Notifica a CET sobre o potencial doador de tecidos oculares.

4.4. ACOLHIMENTO FAMILIAR

Familiar deverá ser acolhido pelo médico do setor onde ocorreu o óbito, para comunicação do óbito e as causas da morte. Havendo a manifestação familiar sobre o desejo de doação ou identificação por parte da equipe do interesse familiar em doação, a entrevista familiar é realizada por membros da CIHDOTT, abordando a possibilidade de doação de tecidos oculares. No caso de negativa pela família o membro da CIHDOTT deverá agradecer e comunicar ao enfermeiro do setor para seguir com o fluxo de óbito.

No caso de aceite pela família o membro da CIHDOTT deverá oferecer o Termo de Autorização de Doação – versão digital e esclarecimentos, para família de como ocorrerá o processo de doação, seguindo o fluxo para captação (Anexo I). Familiares que podem autorizar doação: pais, avós, filhos, netos, irmão ou cônjuge.

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Delanne Alves Coordenação da UTI e Membro da CIHDOTT	Validação: Enf. ^a Drielly Costa Assessoria da Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Daniella Leme Assessora da Qualidade
---	---	--

 		Data 1ª versão: 17/08/2017 Ult. Revisão: 03/09/2021 Vencimento: 03/09/2023
HOSPITAL PORTO DIAS		Versão: 03 Nº Páginas: 1/7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HPD-GE-POP-01	

4.5. COMUNICAÇÃO À CENTRAL DE TRANSPLANTE

Em posse da Notificação de potencial doador de tecido ocular e Termo de doação devidamente assinados pela família o membro da CIHDOTT realiza o contato com a CET, informando os dados do doador e necessidade de encaminhamento da equipe do banco de olhos que irá executar a captação do tecido ocular.

A documentação referente à entrevista familiar, notificação e termo de doação, deverá ser encaminhada via e-mail à CET pelo membro da CIHDOTT responsável pela entrevista, junto às cópias dos documentos do paciente e familiar que autorizou a doação.

4.6. MANUTENÇÃO DA VIABILIDADE DOS TECIDOS OCULARES

O enfermeiro deverá manter as pálpebras fechadas e colocar gazes umedecidas com solução fisiológica fria. Manter cabeceira elevada entre 30° e 45° graus até a chegada da equipe de captação. Após o procedimento, seguir o fluxo de óbito.

4.7. PROCEDIMENTO DE ENUCLEAÇÃO

O procedimento é de responsabilidade da equipe do banco de olhos, que realiza o procedimento de enucleação e recomposição da face do paciente, comunicar aos familiares qualquer intercorrência durante o procedimento, armazenar o tecido captado e transportar em segurança até o banco de olhos para análise. A liberação do corpo para sepultamento é realizada imediatamente após o procedimento, onde deverá seguir o fluxo de óbito.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1559, de 6 de setembro de 2001. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível

Elaboração e Revisão: Enf. ^a Delanne Alves Coordenação da UTI e Membro da CIHDOTT	Validação: Enf. ^a Drielly Costa Assessoria da Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Daniella Leme Assessora da Qualidade
---	---	--

 		Data 1ª versão: 17/08/2017 Ult. Revisão: 03/09/2021 Vencimento: 03/09/2023
HOSPITAL PORTO DIAS		Versão: 03 Nº Páginas: 1/7
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES HPD-GE-POP-01	

em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html.

Acesso em: 06/07/2021

Governo do Estado do Pará. Instrução operacional CET - Central Estadual de Transplantes. Revisão 01 – Versão 02. Janeiro – 2020

BRASIL. Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017. Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decree/2017/decree-9175-18-outubro-2017785591-publicacaooriginal-153999-pe.html>. Acesso em: 06/07/2021

6. ANEXOS

ANEXO I – Fluxo de Captação de Tecido Ocular.

7. QUADRO RECAPITULATIVO

Descrição da Revisão	Versão	Data
Emissão inicial	01	17/08/2017
Revisão Geral adequação ao Padrão MOI.2 do Manual de Acreditação Internacional da JCI	02	03/01/2018
No item 2, foram detalhadas as responsabilidades por profissional envolvido no processo e atualizado itens: 4.3, 4.4 e 4.5. Revisão Geral para adequação ao Manual de Acreditação Internacional da JCI, 7ª edição.	03	03/09/2021

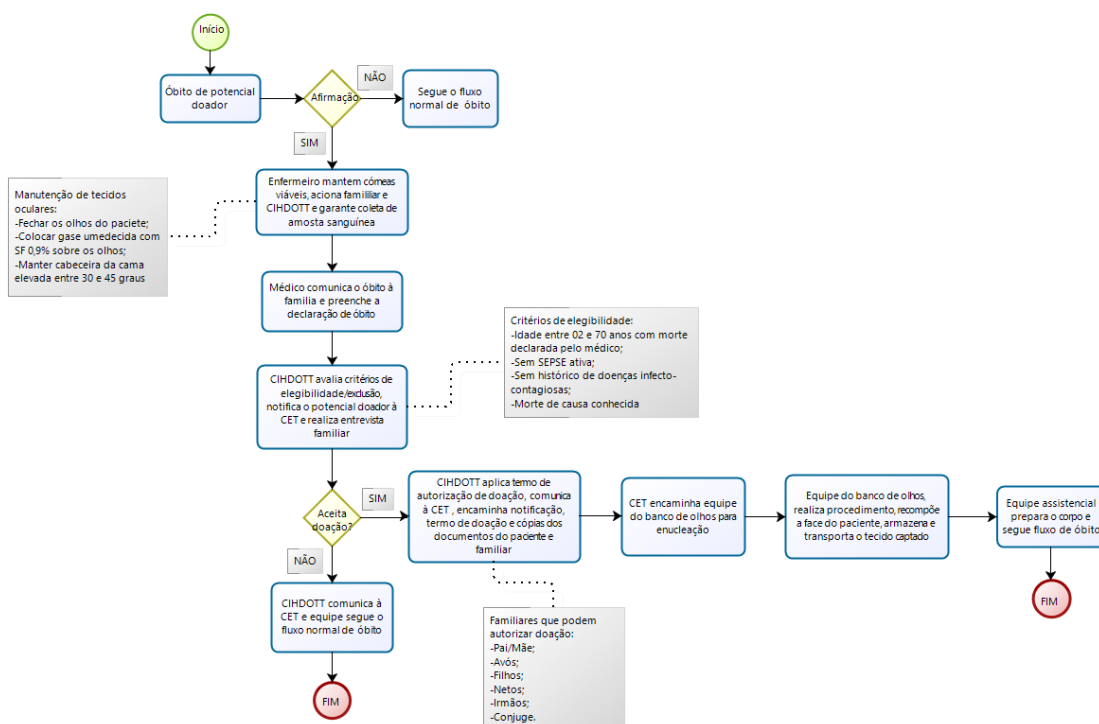
Elaboração e Revisão: Enf.ª Delanne Alves Coordenação da UTI e Membro da CIHDOTT	Validação: Enf.ª Drielly Costa Assessoria da Qualidade	Aprovação: Enf.ª Daniella Leme Assessora da Qualidade
---	---	--

HOSPITAL PORTO DIAS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**CAPTAÇÃO DE TECIDOS OCULARES
HPD-GE-POP-01**

ANEXO I – Fluxo de Captação de Tecido Ocular



<p>Elaboração e Revisão: Enf.^a Delanne Alves Coordenação da UTI e Membro da CIHDOTT</p>	<p>Validação: Enf.^a Drielly Costa Assessoria da Qualidade</p>	<p>Aprovação: Enf.^a Daniella Leme Assessora da Qualidade</p>
---	---	--